



ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, com início às nove horas, realizou-se a Vigésima Sétima Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Ministros Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Delaíde Alves Miranda Arantes e Maria Helena Mallmann. Também compareceram o Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor José Alves Pereira Filho e a Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Adriana Medeiros. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão, a qual deixaram de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e Douglas Alencar Rodrigues. O Excelentíssimo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho registrou a ausência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, em razão da realização de audiência de conciliação acerca da greve dos Correios e a ausência do Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, que participa como palestrante da conferência de abertura das Jornadas Formativas Iberoamericanas: “A Justiça do Trabalho e o Direito do Trabalho no Século XXI”, promovido pelo *Grupo de Investigación sobre el Derecho y la Justicia* da Universidade Pública Carlos III de Madrid. O Excelentíssimo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho registrou, também, a presença dos estudantes do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Franca, São Paulo, acompanhados pelo Professor Fábio Cantizani Gomes. Ato contínuo, passou-se à O R D E M D O D I A, com julgamento dos processos em pauta. **PROCESSO:** RO-56300-17.2003.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Rosângela Rodrigues D. de Lacerda, Recorrido(s): JAYME MENDONÇA LUNA FILHO E OUTROS, Advogado: Dr. Fábio Antônio de Magalhães Nóvoa, Recorrido(s): CARLOS EDUARDO SENA DA SILVA, Advogado: Dr. Arthur Álvares de Q. Araújo Neto, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-221200-86.2007.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): CÉZAR GUAGLIARDI NETO, Advogado: Dr. Bruno Vigneron Cariello, Advogada: Dra. Andréa Bueno Magnani, Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogada: Dra. Tallita Souza de Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-471600-21.2008.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Jerusa Rocha S. Cavalcante, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, Procurador: Dr. Nicodemos Fabrício Maia, Recorrido(s): CRAC BOM ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Erivan da Cruz Neves, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-10392-39.2013.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB, Advogado: Dr. Roberto Andrey C. dos Santos, Recorrido(s): WAGNER DA SILVA CIRINO, Advogada: Dra. Rosana Fontaniello, Recorrido(s): MINAS FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: adiar o



juízo de julgamento do processo para a próxima sessão, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-20238-53.2013.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. João Vicente Rothfuchs, Advogado: Dr. Fabiano Zouvi, Recorrido(s): JOSÉ FRANCISCO ASSMANN, Advogada: Dra. Tatiani de Oliveira Pacheco, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** ED-RO-4372-25.2014.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: MARCIA PATRICIA ALBARRASSIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Adilso da Silva Machado, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** AIRO-6910-47.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Jaime José Bilek Iantas, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Agravado(s): EDINALVA BRANDOLIN APOLINÁRIO, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator, tendo em vista a Petição n. TST-P-245596/2017-2. **PROCESSO:** AIRO-6914-84.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Jaime José Bilek Iantas, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Agravado(s): BENEDITO RIBAS PIMENTEL, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator, tendo em vista a Petição n. TST-P-245597/2017-6. **PROCESSO:** AIRO-6922-61.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): EDSON LUIZ DA SILVEIRA RAIMUNDO, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** AIRO-6932-08.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): THIAGO DE LIMA NORBERTO, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator, tendo em vista a Petição n. TST-P-245602/2017-2. **PROCESSO:** AIRO-6952-96.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman,



Agravado(s): SIDNEI SANTOS LIMA, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** AIRO-6958-06.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Agravado(s): EDUARDO NOGUEIRA DA SILVA, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator, tendo em vista a Petição n. TST-P-245604/2017-0. **PROCESSO:** AIRO-7010-02.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Agravado(s): RENILDO DA SILVA, Decisão: adiar o julgamento do processo tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** AIRO-7016-09.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): DIEGO MONTAGNINI FERNANDES, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator, tendo em vista a Petição n. TST-P-245606/2017-7. **PROCESSO:** AIRO-7062-95.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Agravado(s): DANIEL GARCIA, Advogada: Dra. Juliane Teixeira Milani, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** AIRO-7242-14.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Agravado(s): IVILÁSIO VEIRA COSTA, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** AIRO-7244-81.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Agravado(s): GISELE JORGE DE ANDRADE, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** AIRO-7259-50.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. André Lacerda, Agravado(s):



LUCIANO MACHADO, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-1849-74.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. André Lacerda, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): ANTONIO CARLOS VIEIRA, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - ARION MAZURKEVIC, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator, tendo em vista a Petição n. TST-P-245590/2017-0. **PROCESSO:** RO-1882-64.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Luiz Renato Camargo Bigarelli, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - ARION MAZURKEVIC, Recorrido(s): RAFAEL PIMENTEL URBANO, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator, tendo em vista a Petição n. TST-P-245591/2017-4. **PROCESSO:** RO-1949-29.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Luiz Renato Camargo Bigarelli, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): LEANDRO DUARTE DE LIMA, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - BENEDITO XAVIER DA SILVA, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator, tendo em vista a Petição n. TST-P-245592/2017-8. **PROCESSO:** RO-21704-77.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA., Advogado: Dr. Daniel Domingues Chiode, Recorrido(s): MIGUEL ANTONIO DE CONTO, Advogada: Dra. Muriele de Conto, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO - CRISTIANE BUENO MARINHO, Decisão: adiar o julgamento do processo, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-22189-77.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ercio Weimer Klein, Advogado: Dr. Eloir José Dall'Agnol, Recorrido(s): PAULO ROBERTO CHEIRAM DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Heloísa de Abreu e Silva Loureiro, Advogado: Dr. Ricardo Alessandro Rodrigues Pretto, Advogada: Dra. Daiane Fraga de Mattos, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE TORRES - RUI FERREIRA DOS SANTOS, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-20905-97.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogado:



Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): THIAGO DA SILVA DE ABREU, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SAPUCAIA DO SUL, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-396-87.2016.5.11.0000 da 11ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): TRANSTOL TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Fernando Teixeira Abdala, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MANAUS, Recorrido(s): EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Autoridade Coatora: TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator, tendo em vista a Petição TST-P-249829/2017-3. **PROCESSO:** RO-5136-48.2014.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ELI LILLY DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Maurício Rodrigo Tavares Levy, Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Advogada: Dra. Mila Maria de Lima Gomes e Umbelino Lobo, Recorrido(s): ELIAS SOARES VIEIRA, Advogada: Dra. Joice Pereira Torres, Advogado: Dr. Paulo Cunha de Figueiredo Torres, Recorrido(s): ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Ferraro Mascarin, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PAULÍNIA - LUCIANE CRISTINA MURARO DE FREITAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Falou pela Recorrente o Dr. Maurício Rodrigo Tavares Levy. **PROCESSO:** RO-69-86.2014.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MARTA FERREIRA GOIRI, Advogado: Dr. Nilo Kaway Júnior, Advogado: Dr. Gustavo Garbellini Wischneski, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Hawana Margia de Moraes, Advogado: Dr. Rafael Barreto Bornhausen, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do Recorrido. **PROCESSO:** ED-RO-80055-47.2013.5.22.0000 da 22ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FRANCISCO FORTES FILHO, Advogado: Dr. Joelson Costa Dias, Advogado: Dr. Pablo de Araújo Oliveira, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Embargado(a): ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA, Advogada: Dra. Mary Barros Bezerra Machado, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-158-07.2017.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): JOSIANE KLEIN, Advogado: Dr. André Zenha Wieliczka, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do Recorrente. **PROCESSO:** RO-380-83.2017.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): MIQUEIAS LEAL DIAS, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Camile Silva Ferreira Olívia, Advogada: Dra. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário. Obs.1: A Presidência deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo Dr. Ricardo Quintas Carneiro, procurador do Recorrente. Obs.2: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do Recorrido. **PROCESSO:** RO-1000309-66.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MARCIA DIAS GONCALVES, Advogado: Dr. José



Torres das Neves, Advogado: Dr. Renato Rua de Almeida, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Recorrido(s): IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA., Advogado: Dr. Walter Monacci, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar renovada nas contrarrazões, e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Falou pela Recorrente o Dr. José Tôrres das Neves. **PROCESSO:** RO-373-12.2016.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ADÃO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. Jorge Maia, Recorrido(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Geisy Fiedra Rios Pinheiro de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do Recorrido. **PROCESSO:** RO-22263-34.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): JOADIR ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Yanes Popoviche Pompeu, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de conceder a segurança, assegurando à executada-impetrante o direito à nomeação de apólice de seguro como garantia da execução definitiva que se processa na reclamação trabalhista nº 0001003-65.2012.5.04.0411. Transmita-se, com urgência, à Presidência do Eg. TRT da 4ª Região e à Exma. Juíza Titular (ou a quem estiver no exercício da Titularidade) da 1ª Vara do Trabalho de Viamão/RS o inteiro teor desta decisão. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono da Recorrente. **PROCESSO:** RO-11449-15.2014.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S.A., Advogado: Dr. Domingos Antônio Fortunato Netto, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Procurador: Dr. Márcio Octávio Vianna Marques, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Vivian Simões Falcão Alvim de Oliveira, patrona da Recorrente. **PROCESSO:** RO-10074-42.2015.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): NELSON RIBEIRO NEVES, Advogado: Dr. Itamar Silva Sacramento, Advogado: Dr. Antônio Carlos Xavier Duarte, Advogado: Dr. César Carneiro de Magalhães Borges, Recorrido(s): OSWALDO ALVES BARROS, Recorrido(s): CONSTRUTORA LEO LYNCE S.A., Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI - EPÍLOGO PINTO DE MEDEIROS BAPTISTA, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva, após o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, votar no sentido de conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Falou pelo Recorrente o Dr. César Carneiro de Magalhães Borges. **PROCESSO:** RO-476-19.2016.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ANTONIO JOSE DE SOUZA BASTOS, Advogado: Dr. Iran Belmonte da Costa Pinto, Advogado: Dr. Giuseppe Andrade Martinelli, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos de Jesus Filho, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Gabriela de Brito Maia, Recorrido(s): BANCO ALVORADA S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos de Jesus Filho, Advogada: Dra. Gabriela de Brito Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar arguida, e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do Recorrido (BANCO BRADESCO S.A). **PROCESSO:** RO-10479-70.2016.5.18.0000 da 18ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): BANCO



BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Giovanna Marinelli Nascimento Fernandes, Recorrido(s): JULIANA DONATELLI BENEVIDES, Advogado: Dr. Juarez Martins Ferreira Netto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para julgar o mandado de segurança, como entender de direito. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do Recorrente. **PROCESSO:** AgR-AR-11702-25.2017.5.00.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CARLOS HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Coutinho da Silva, Agravado(s): IGB ELETRONICA S.A., Advogada: Dra. Priscila Lauande Rodrigues, Advogado: Dr. Paulo Varandas Júnior, Advogado: Dr. Maurício de Sousa Pessoa, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, Advogado: Dr. Maurício de Sousa Pessoa, Agravado(s): NPG - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Sousa Pessoa, Agravado(s): MITS EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Sousa Pessoa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação. **PROCESSO:** RO-12126-94.2010.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): FEDERAÇÃO REGIONAL DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART, HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS,POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS,CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST - FOODS E ASSEMBELHADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - FERTHORESP, Advogado: Dr. Alan de Carvalho, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, MOTÉIS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E FAST FOOD DE JUNDIAÍ E REGIÃO, Recorrido(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE - CONTRATUH, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECHSESP, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, após o Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva votar no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Obs. A Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora, votou em 22/8/2017 no sentido de conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a extinção do feito sem resolução do mérito, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, a fim de que julgue o mandado de segurança, como entender de direito. **PROCESSO:** RO-166-12.2016.5.23.0000 da 23ª Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, Advogado: Dr. Alney de Jesus Cardoso, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS, TELÉGRAFOS E SERVIÇOS POSTAIS DE MATO GROSSO - SINTECT, Advogada: Dra. Fernanda Vaucher de Oliveira Kleim, Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE LUCAS DO RIO VERDE - CAROLINE RODRIGUES DE MARCHI, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-216-55.2016.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Bruno Brasil de Carvalho, Advogado: Dr. Kauê Osório Arouck, Advogada: Dra. Jordana Gurjão Macedo dos Santos, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Recorrido(s): RICARDO CANTUÁRIA COSTA, Advogada: Dra. Aurenice Pinheiro Botelho,



Advogado: Dr. Kaio Pinheiro Botelho Costa, Autoridade Coatora: MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA - JUÍZA SUBSTITUTA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-362-47.2016.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): MIBITA MINÉRIOS BRASILEIROS LTDA., Advogado: Dr. Bruno Hermínio Altoé, Recorrido(s): JOÃO ELDER VAZZOLER, Advogada: Dra. Simone Rosa Fortunato, Advogado: Dr. Wéliton Róger Altoé, Autoridade Coatora: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-485-45.2016.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Recorrido(s): RODRIGO MARDEGAN PREATO, Advogada: Dra. Naiara Guimarães Campos Lírio, Autoridade Coatora: JUIZO DA 8ª VARA DE TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-11645-48.2015.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): JORNAL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Antonio Feres Paixão, Recorrido(s): PAULO EDUARDO DE VASCONCELOS, Autoridade Coatora: JUIZ DA 13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, concedendo a segurança postulada na Ação Mandamental, determinar seja impressa a petição relativa ao Agravo de Petição interposto por JORNAL DO BRASIL S.A., via e-DOC, nos autos dos Embargos de Terceiro n.º 2098-13.2013.5.01.0013, prosseguindo o MM. Juízo da 13ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ no exame da admissibilidade do referido apelo, como entender de direito. Comunique-se, com urgência, o inteiro teor do presente acórdão ao Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e ao MM. Juízo da 13ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Obs.: Ressalvou entendimento o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. **PROCESSO:** RO-246-52.2016.5.13.0000 da 13ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ELIANE BERNARDO DA SILVA, Advogada: Dra. Roberta Onofre Ramos, Recorrido(s): ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Leandro Henrique Mosello Lima, Advogado: Dr. Marcelo Sena Santos, Advogado: Dr. Murilo Gomes de Souza, Recorrido(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Gabriel Barbosa de Farias Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-520-11.2016.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ORIENT FILMES DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA, Advogado: Dr. Felipe Gustavo Gomes Patriota, Advogado: Dr. Dante Menezes Santos Pereira, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, Procurador: Dr. Pedro Luiz Gonçalves Serafim da Silva, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DE TRABALHO DE PETROLINA, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** RO-6113-69.2016.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Recorrido(s): PAULO CESAR SIMIONATO, Advogada: Dra. Rejane Rodrigues de Moura, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CAPIVARI, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de conceder a segurança, assegurando à executada-impetrante o direito à nomeação de apólice de seguro como garantia da execução definitiva que se processa na reclamação trabalhista n.º 003500-21.2009.5.15.0039. Transmita-se, com urgência,



à Presidência do Eg. TRT da 15ª Região e ao Exmo. Juiz Titular (ou a quem estiver no exercício da Titularidade) da Vara do Trabalho de Capivari o inteiro teor desta decisão. **PROCESSO:** RO-21606-92.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): REVITA ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Aquini Fernandes, Advogado: Dr. Tiago Fernández Robinson, Advogado: Dr. Carlos Alberto Robinson, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procurador: Dr. Ana Luiza Alves Gomes, Autoridade Coatora: JUÍZA SUBSTITUTA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-AR-251-03.2017.5.00.0000 da 12ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RODES ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Waltoir Menegotto, Advogado: Dr. Raphael Atherino dos Santos, Advogada: Dra. Daniela Caporal Menegotto, Agravado(s): CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES BILHARVA, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação da Exma. Ministra Relatora, para melhor exame da matéria, após os Exmos. Ministros Renato de Lacerda Paiva e Ives Gandra Martins Filho acompanharem o voto divergente proferido em 26/9/2017 pelos Exmos. Ministros Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann. Obs.: Na sessão realizada em 26/9/2017, a Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora, votou no sentido de conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento e os Exmos. Ministros Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann votaram no sentido de: I - dar provimento do agravo, concluindo que, na ação rescisória voltada à desconstituição apenas parcial da decisão transitada em julgado, o valor da causa deve corresponder à parte da condenação que se pretende desconstituir, razão por que o depósito prévio a que alude o art. 836 da CLT não deve ser calculado sobre o total do valor arbitrado à condenação na ação primitiva, II - Intimar a Autora para complementação do depósito prévio, na forma do art. 139, IX, do CPC de 2015. **PROCESSO:** RO-325-43.2015.5.21.0000 da 21ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Recorrido(s): JOSÉ MARIA PAULINO DA FONSÊCA, Recorrido(s): NORSERGE - NORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAU, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-338-19.2016.5.17.0000 da 17ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): RIVELINO JOSÉ DA SILVA, Advogada: Dra. Rosemary Machado de Paula, Recorrido(s): DECOTTIGNIES CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Thais Ferreira Barboza, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA - HELLEN MABLE CARREÇO ALMEIDA RAMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-413-98.2015.5.06.0000 da 6ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Advogado: Dr. Pedro Barachisio Lisbôa, Advogado: Dr. André Barachisio Lisbôa, Recorrido(s): RAQUEL OLDRINI FERNANDES, Advogado: Dr. Caio Machado da Costa Azevedo, Advogado: Dr. Ricardo Agripino Galvão de Araújo, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 20ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1403-82.2016.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Társis Silva de Cerqueira, Recorrido(s): JOSUÉ GARRIDO DE JESUS JÚNIOR, Advogada: Dra. Juliana de Caires Bonfim, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso



ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO-2480-18.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Luiz Renato Camargo Bigarelli, Agravado(s): DAVID AMARAL DE JESUS, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Autoridade Coatora: ENEIDA CORNEL - DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora, tendo em vista a Petição nº TST-P-245593/2017-1. **PROCESSO:** RO-6215-91.2016.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Recorrido(s): CÁSSIO JULIANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO-6346-68.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Andréa Ehlke, Agravado(s): MILTON PEREIRA DE JESUS, Advogada: Dra. Fabíola Paula Beê, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AgR-AIRO-6392-57.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Itacir Luchtemberg, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Agravado(s): MARCIR FERNANDES, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora, tendo em vista a Petição nº TST-P-245594/2017-5. **PROCESSO:** AIRO-6798-78.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. André Lacerda, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Agravado(s): ABEDIR DE SOUZA JORGE, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora, tendo em vista a Petição nº TST-P-245595/2017-9. **PROCESSO:** AIRO-6884-49.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Agravado(s): LEONARDO GRUBE VOITECH, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO-6931-23.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s):



ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): JOÃO ARILTON DE BARROS, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora, tendo em vista a Petição nº TST-P-245601/2017-9. **PROCESSO:** AIRO-7001-40.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Jaime José Bilek Iantas, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Agravado(s): JOÃO ARILTON DE BARROS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO-7130-45.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. André Lacerda, Agravado(s): ALEXANDRO ROSA, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO-7134-82.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. André Lacerda, Agravado(s): DJALMA DOS SANTOS ANTONIO, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO-7193-70.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Itacir Luchtemberg, Agravado(s): RUBENS DOS SANTOS, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-24-89.2016.5.20.0000 da 20ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: WORLD SYSTEM S EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA - ME - ME, Advogado: Dr. Pedro Ernesto Celestino Pascoal, Embargado(a): CRISTINA ELIAS DE MELO, Autoridade Coatora: JUIZ AUXILIAR DE EXECUÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-8347-55.2014.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): GILBERTO CARDOSO LINS, Advogado: Dr. Gilberto Cardoso Lins, Recorrido(s): TROPICAL FILTROS LTDA., Recorrido(s): HENRIQUE PROFETA DA LUZ, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 43ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 85ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-10068-05.2013.5.19.0000 da 19ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JOSÉ CARNEIRO DA SILVEIRA NETO, Advogado: Dr. Wendell Sobreira Leal, Recorrido(s):



FUNDAÇÃO CEAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA - FACEAL, Advogado: Dr. Luiz Fernando Resende Rocha, Advogado: Dr. Carlos Garcia Hidalgo Neto, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva, após a Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, votar no sentido de conhecer do recurso ordinário e, de ofício, extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC/73, ante a impossibilidade jurídica do pedido. Custas pelo autor, no importe de R\$ 14,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 700,00, das quais fica isento o reclamante, ante o benefício da justiça gratuita concedido (fl. 504). **PROCESSO:** RO-10279-68.2013.5.18.0000 da 18ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JOANA DARC CAMPOS COSTA, Advogado: Dr. Alfredo Evilázio da Silva, Recorrido(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG, Procuradora: Dra. Deusmary Rodrigues Campos, Recorrido(s): ENTERPOL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-10319-58.2012.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): TANIC METALÚRGICA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Jadir Ribeiro de Sousa, Recorrido(s): LUIZ DA SILVA, Advogado: Dr. Odilo Zanuzo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento. Revogada a tutela antecipada anteriormente deferida. **PROCESSO:** RO-10510-15.2013.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LIMARTE PINTURAS TECNICAS LTDA, Advogado: Dr. Mauro Cerajoli Iamarino, Advogado: Dr. Antoniel Ferreira Avelino, Recorrido(s): ADRIANE AMARAL DUTRA, Advogado: Dr. Edison Urbano Mansur, Recorrido(s): TEXCOAT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Recorrido(s): GACAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Recorrido(s): NEUSA MANFRINATO MIOLA, Recorrido(s): PRIMO MIOLA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BETIM, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva, após a Exma. Ministra, Relatora, votar no sentido de negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-10623-86.2014.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ANTÔNIO CARVALHO TORRES, Advogada: Dra. Luciana Sanches Cossão, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Antônio Monteiro de Vasconcellos, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-20007-79.2013.5.20.0000 da 20ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ADRIAN MELLINS RIBEIRO DA COSTA, Advogado: Dr. João Carlos Oliveira Costa, Recorrido(s): YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A., Advogado: Dr. Eutichiano Davi Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-22393-24.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): WILLIAN VINÍCIUS BORDIN, Advogado: Dr. Ricardo Abel Guarnieri, Advogada: Dra. Luíza Scaramussa Moulin, Recorrido(s): PAULO COLLEONI, Recorrido(s): TRANSPORTES BORTOLON LTDA.-ME E OUTRA, Advogada: Dra. Patrícia Salvatori Perottoni, Advogada: Dra. Adriana Piacentini Mattuella, Recorrido(s): RICARDO COLFERAI, Recorrido(s): TRANSPORTES PRIMAR LTDA., Advogado: Dr. Paulo Sílvio Bortolini, Advogada: Dra. Sílvia Scomazzon, Autoridade Coatora: SILVIONEI DO CARMO - JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-24266-09.2013.5.24.0000 da 24ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente: JOÃO DE OLIVEIRA MENDES,



Advogado: Dr. Celso Pereira da Silva, Recorrido: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Agna Martins de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-80043-62.2015.5.22.0000 da 22ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente: GLICIANE VIEIRA DA GAMA, Advogado: Dr. Ismael Paraguai da Silva, Recorrido: MUNICIPIO DE JULIO BORGES, Advogado: Dr. Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a ação rescisória. Inverte-se o ônus da sucumbência, sendo devidas custas pelo autor, no valor de R\$ 201,34, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 10.067,12, cujo recolhimento o autor é isento nos termos do artigo 790-A, I, da CLT. Condena-se o autor ao pagamento de honorários advocatícios, fixados no importe de R\$ 10% sobre o valor atualizado da causa. **PROCESSO:** RO-80049-69.2015.5.22.0000 da 22ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente: LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ismael Paraguai da Silva, Recorrido: MUNICIPIO DE JULIO BORGES, Advogado: Dr. Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a ação rescisória. Inverte-se o ônus da sucumbência, sendo devidas custas pelo autor, no valor de R\$ 389,34, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 19.467,02, cujo recolhimento o autor é isento nos termos do artigo 790-A, I, da CLT. Condena-se o autor ao pagamento de honorários advocatícios, fixados no importe de R\$ 10% sobre o valor atualizado da causa. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dez horas e quarenta e cinco minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho. E, para constar, eu, ^{Adriana Medeiros} Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos três dias mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho